

DECRETO S/N DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 120, inciso II, alínea “b”, do mesmo diploma legal, combinado com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a Sra. *Wanessa Furtado Guimarães*, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Natalândia-mg, nomeada pelo Decreto S/Nº de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-mg, 31 de dezembro de 2009.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO

Prefeito Municipal